Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta:	OE202308/0446
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal para Cargos de Direção
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Câmaras Municipais
Organismo	Câmara Municipal de Angra do Heroísmo
Regime:	Cargos não inseridos em carreiras
Cargo:	Direcção Intermédia de 2ºgrau
Área de Actuação:	Cultura e Desporto
Remuneração:	2725,17
Sumplemento Mensal:	203.08 EUR
Conteúdo Funcional:	O estipulado no artigo 8.º, n.º 2 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em conjugação com o artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, bem como do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências, constante do Despacho n.º 14896/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 251, de 30 de dezembro.
Habilitação Literária:	Licenciatura
Descrição da Habilitação:	Licenciatura
Perfil:	Os dirigentes devem reunir competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, possuindo: a) Experiência comprovada no desempenho de funções dirigentes, preferencialmente na área de atuação da Unidade Orgânica correspondente, atendendo às competências atribuídas na estrutura e organização da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo; b) Formação profissional relevante, preferencialmente na área de atuação; c) Adequados conhecimentos do conteúdo funcional do cargo e do funcionamento da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo; d) Adequada capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são alcançados; e) Adequada capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização; f) Adequada capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e no serviço, tendo uma perspetiva de gestão alargada e direcionada para o futuro de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo com essa visão; g) Adequada capacidade para equacionar soluções, dar orientações e tomar medidas, assumindo as responsabilidades decorrentes das mesmas; h) Adequada capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades; i) Adequada capacidade para diagnosticar necessidades de mudança, bem como aderir a novos processos de gestão e de funcionamento e apoiar ativamente a sua implementação; j) Adequada capacidade para interagir de forma adequada com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada; k) Adequada capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional; l) Conhecimentos técnicos na área de atuação do serviço a dirigir. Os candidatos devem ainda possuir comprovada experiência na organização de eventos culturais e desportivos.
Métodos de Selecção a Utilizar:	- Avaliação curricular: Visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, com base na análise do respetivo currículo, ponderando os fatores das habilitações literárias, a formação profissional e a experiência profissional; - Entrevista pública: Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, pela comparação do perfil pretendido e da discussão da respetiva atividade curricular e versará, designadamente, sobre conhecimentos das funções do cargo a ocupar.

Composição do Júri: Presidente: Elisabete Fátima Lima Oliveira, chefe da Unidade de Gestão Financeira e Recursos Humanos; 1.º vogal: Antero Orlando Pereira Ávila, docente da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba; 2.º vogal: Luís Paulo Oliveira Pimentel Carneiro, Licenciado em Gestão. 1.º vogal suplente: André Fernandes Nogueira da Costa, chefe da Unidade de Águas e Manutenção de Vias; 2.º vogal suplente: Paulo Manuel Borba Mont'Alverne de Sequeira, chefe da Unidade de Urbanismo e Infraestruturas Municipais.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	1	Praça Velha	Angra do Heroísmo	9701857 ANGRA DO HEROÍSMO	RAA - Ilha Terceira	Angra do Heroísmo

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Diário da República n.º 160/2023, Série II de 2023-08-18 e Diário Insular

Apresentação de Candidaturas

Local: Preferencialmente, por via eletrónica, para o endereço rh@cmah.pt (ver Observações Gerais)

Formalização da Candidatura: Os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, indicando o concurso a que se candidatam, acompanhado de currículo profissional datado e assinado e certificado de habilitações. Deverá ainda ser apresentada declaração do serviço de origem, onde conste o vínculo à Função Pública, tempo de serviço na carreira e tempo de serviço prestado em cargos dirigentes. Estão dispensados da apresentação desta declaração, bem como do certificado de habilitações, os trabalhadores do mapa de pessoal desta Autarquia.

Contacto: rh@cmah.pt ou 295401700 ou Praça Velha, s/n.º 9701-857 Angra do Heroísmo

Data de Publicação 2023-08-18

Data Limite: 2023-09-01

Observações Gerais: Texto do aviso integral:
Torna-se público que, por despacho do signatário de 18 de abril de 2023, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, foi determinada a abertura de procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau da Unidade de Cultura e Desporto, nos seguintes termos:
1. - Requisitos Formais de Provimento: Podem candidatar-se os trabalhadores que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, em conjugação com o disposto no artigo 12.º, n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, devendo possuir comprovada experiência na organização de eventos culturais e desportivos.
2. - Conteúdo funcional: o estipulado no artigo 8.º, n.º 2 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em conjugação com o artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, bem como do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências, constante do Despacho n.º 14896/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 251, de 30 de dezembro.
3. - Perfil: Os dirigentes devem reunir competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, possuindo:
a) Experiência comprovada no desempenho de funções dirigentes, preferencialmente na área de atuação da Unidade Orgânica correspondente, atendendo às competências atribuídas na estrutura e organização da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo;
b) Formação profissional relevante, preferencialmente na área de atuação;
c) Adequados conhecimentos do conteúdo funcional do cargo e do funcionamento da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo;
d) Adequada capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são alcançados;
e) Adequada capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a

responsabilização;
f) Adequada capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e no serviço, tendo uma perspetiva de gestão alargada e direcionada para o futuro de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo com essa visão;
g) Adequada capacidade para equacionar soluções, dar orientações e tomar medidas, assumindo as responsabilidades decorrentes das mesmas;
h) Adequada capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;
i) Adequada capacidade para diagnosticar necessidades de mudança, bem como aderir a novos processos de gestão e de funcionamento e apoiar ativamente a sua implementação;
j) Adequada capacidade para interagir de forma adequada com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada;
k) Adequada capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional;
l) Conhecimentos técnicos na área de atuação do serviço a dirigir.
4 . - Métodos de Seleção:
4.1. - Avaliação curricular: Visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, com base na análise do respetivo currículo, ponderando os fatores das habilitações literárias, a formação profissional e a experiência profissional;
4.2. - Entrevista pública: Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, pela comparação do perfil pretendido e da discussão da respetiva atividade curricular e versará, designadamente, sobre conhecimentos das funções do cargo a ocupar.
4.3. - A ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada no sítio da internet da entidade na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal na BEP.
5. - Formalização das candidaturas: Os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, indicando o concurso a que se candidatam, acompanhado de currículo profissional datado e assinado e certificado de habilitações. Deverá ainda ser apresentada declaração do serviço de origem, onde conste o vínculo à Função Pública, tempo de serviço na carreira e tempo de serviço prestado em cargos dirigentes. Estão dispensados da apresentação desta declaração, bem como do certificado de habilitações, os trabalhadores do mapa de pessoal desta Autarquia.
5.1. - Apresentação de Candidaturas: As candidaturas deverão ser apresentadas até ao último dia do prazo de entrega referido na Bolsa de Emprego Público, sendo remetidas, preferencialmente, por via eletrónica, para o endereço rh@cmah.pt, com o assunto: "Procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau - Unidade de Cultura e Desporto". Em caso de impossibilidade de utilização desta via, poderá o candidato entregar o requerimento em suporte de papel, pessoalmente, todos os dias úteis, das 9:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas, na Rua de Jesus, n.º 78, Angra do Heroísmo, ou por correio, sob registo e com aviso de receção, para Rua do Barcelos, n.º 4, 9700-026 Angra do Heroísmo, dirigido à Câmara Municipal de Angra do Heroísmo - Presidente do Júri do procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau - Unidade de Cultura e Desporto.
6. - O provimento do lugar será feito por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, pelo período de 3 anos, renovável, por iguais períodos, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.
7. - Em conformidade com deliberação da assembleia municipal datada de 10 de fevereiro de 2023, foi nomeado júri do procedimento: Presidente: Elisabete Fátima Lima Oliveira, chefe da Unidade de Gestão Financeira e Recursos Humanos; 1.º vogal: Antero Orlando Pereira Ávila, docente da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba; 2.º vogal: Luís Paulo Oliveira Pimentel Carneiro, Licenciado em Gestão. 1.º vogal suplente: André Fernandes Nogueira da Costa, chefe da Unidade de Águas e Manutenção de Vias; 2.º vogal suplente: Paulo Manuel Borba Mont'Alverne de Sequeira, chefe da Unidade de Urbanismo e Infraestruturas Municipais.
8. - O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, durante 10 dias, no Diário Insular, por extrato, e previamente publicado no Diário da República, igualmente por extrato, conforme preconiza o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.
9. - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
Angra do Heroísmo, 26 de julho de 2023
O Presidente da Câmara Municipal
José Gabriel do Álamo de Meneses